

Diário Oficial

6



Teresina - Segunda-feira, 23 de novembro de 2009 • Nº 218



DECRETO Nº 13.962 DE 23 DE Novembro DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 11.981.581,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Planejamento/Coordenadoria de Combate à Pobreza Rural, Coordenadoria de Crédito Fundiário, Polícia Militar do Piauí, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 11.981.581,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 23 de novembro de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.962 de 23 de 11 / 2009, publicado no D.O.E. nº , de / / 2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	MATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.195	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.96	00	200.000,00
14203.27811212.305	CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	FO	3.3.90.31	00	30.000,00
14203.27812211.456	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	00	22.000,00
14203.27812211.456	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	10	26.000,00
14203.27812212.306	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	316.000,00
14203.27812212.306	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	12	100.000,00
14204.04122042.089	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.36	10	4.582,00
19105.04122042.172	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
19105.04244291.147	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
19105.04244291.147	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	00	1.500.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	00	1.700.000,00
19106.21631291.149	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS - FECOP	FO	3.3.90.39	00	21.000,00
26101.06122042.167	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	4.850.999,00
26101.06122042.167	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	10	15.000,00
45202.04122042.371	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.39	12	5.000,00
46101.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.1.90.11	00	182.000,00
46101.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.30	00	55.000,00
46101.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
46101.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	00	1.220.000,00
46101.04122042.232	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	4.4.90.39	00	100.000,00
46201.26782391.300	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.40.51	00	400.000,00
48101.11128071.487	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SINE	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
48101.11333431.344	JUVENTUDE CIDADÃ	FO	3.3.90.39	10	474.000,00
TOTAL					11.981.581,00